



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 253, Ano 2 – 13/11/2018

## Sumário

Lei nº 3.162, de 7 de novembro de 2018.....	2
Lei nº 3.163, de 7 de novembro de 2018.....	2
Decreto nº 3.226, de 12 de novembro de 2018 .....	3
Portarias - SEMARH .....	7
Citação Por Edital .....	9
Edital n.º 07/2018, de 12 de novembro de 2018.....	10
Penalidade de Advertência .....	11
Penalidade de Multa .....	12
Autuação de Infração.....	12
Portaria nº 044/2018 – SMVOP - de 09 de Novembro de 2018.....	13
Portaria nº 045/2018 – SMVOP - de 09 de Novembro de 2018.....	13
Portaria nº 046/2018 – SMVOP - de 09 de Novembro de 2018.....	14
Portaria nº 047/2018 – SMVOP - de 09 de Novembro de 2018.....	15
Autos de Processo Administrativo Ambiental .....	15
Decisão Final – Autos n.º 043/2017 de 31.10.2017 – SEMUSEG .....	16
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 264/2018 – SERMALI .....	16
Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 19/2018 – SERMALI .....	16





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei nº 3.162, de 7 de novembro de 2018

Institui a “Semana Municipal De Combate ao Tabagismo” no Município de São José Dos Pinhais e da outras Providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São José dos Pinhais a “Semana Municipal de Combate ao Tabagismo”, a qual deverá ser realizada anualmente na semana do dia 31 de maio, considerando que neste dia é comemorado o “Dia mundial sem Tabaco”.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Combate ao Tabagismo” constará no calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 2º Durante a “Semana Municipal de Combate ao Tabagismo” poderão ser realizadas diversas atividades e palestras, tais como:

I – realizar campanhas em todos os meios de comunicação possíveis, com mensagens e alertas sobre o tabagismo e suas formas de tratamento e prevenção;

II – realizar campanhas e ações que estimulem, através do Poder Público, atividades nas instituições de ensino, com informações e medidas de prevenção acerca dos malefícios e risco de câncer causado pelo tabagismo.

Art. 3º O objetivo da “Semana Municipal de Combate ao Tabagismo” consiste em fomentar atividades que conscientizem e informem a população sobre os riscos e a forma de prevenção ao tabagismo, ressaltando os seus malefícios, como o risco de câncer.

Art. 4º Fica estabelecido que as despesas inerentes e decorrentes da efetivação desta legislação poderão se dar através de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público firmar as parcerias e/ou convênios com empresas públicas ou privadas, bem como entidades representativas do combate ao tabagismo, através de Emendas Parlamentares, com a finalidade específica de fomentar atividades durante a “Semana Municipal de Combate ao Tabagismo”.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo a buscar formas de incentivo para o custeio das despesas inerentes e decorrentes das adaptações exigidas por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 7 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Giovani de Souza  
Secretário Municipal de Saúde

### Lei nº 3.163, de 7 de novembro de 2018

Denomina de Rua Vitor Leto Lemos uma das vias públicas de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Vitor Leto Lemos a rua localizada na zona urbana, no Bairro Borda do Campo, que tem seu início na Rua Manoel Pires Cordeiro, no ponto de coordenadas UTM 692.419,82E e 7.173.087,08N, e termina junto aos lotes 480 da quadra 37 e lote 471 da quadra 34, do Loteamento denominado Vila Santa Thereza, no ponto de coordenadas UTM 692.692,34E e 7.172.996,06N, com aproximadamente 289 metros de extensão.

Parágrafo único. Esta denominação deverá ser mantida em toda a sua extensão quando houver prolongamento da respectiva rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 7 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Nadia Cibele Besciak  
Secretária Municipal de Urbanismo  
em exercício





## Decreto nº 3.226, de 12 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.126.262,68 (três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 2.950, de 15 de dezembro de 2017 e memorando nº 266/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 3.126.262,68 (três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	05000	Secretaria Municipal de Administração	
	05001	Gabinete do Secretário	
	004.122.0011.2015	Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Adm	
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
	004.122.0011.2016	Manter os Próprios Públicos	
3.3.90.37.00.00.00	0100000	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 100.000,00
	07000	Secretaria Municipal de Saúde	
	07001	FMS / Direção Geral	
	010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral	
3.1.90.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 339.995,00
	07002	FMS / Departamento Ambulatorial	
	010.301.0004.2032	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / PSF	
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	010.301.0004.2033	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / ACS	
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 112.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 36.000,00
	010.301.0004.2034	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / ESB	
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
	010.301.0004.2038	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / PMAQ-AB	
3.3.90.30.00.00.00	0100495	Material de Consumo	R\$ 98.000,00
	010.301.0004.2039	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / NASF	
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
	010.302.0004.2040	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde	
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0100303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 165.000,00
	010.302.0004.2043	Coordenar e Manter as Ativ. de Atenção à Saúde / SAMU ESTADUAL	
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
	010.302.0004.2066	Coordenar e Manter as Ativ. de Atenção à Saúde / Rede Psicossocial	
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
	010.302.0004.2085	Coordenar e Manter as Atividades de Urgência / UPA Afonso Pena	
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 45.000,00
	07004	FMS / Departamento de Saúde Comunitária / DSC	
	010.304.0004.2048	Coordenar e Manter as Atividades Sanitárias em Vigilância à Saúde	
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 56.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 6.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 6.000,00
	010.305.0004.2064	Coordenar e Manter as Atividades Epidemiológicas em Vigilância	
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 27.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 1.000,00





010.305.0004.2243 Coordenar e Manter as Atividades e Vigilância à Saúde / Agentes de			
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 8.200,00
07005 FMS / Departamento Técnico Administrativo / DTA			
010.122.0004.2059 Coordenar as Atividades Operacionais / Departamento Técnico Adm.			
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 11.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 10.000,00
07006 FMS / Departamento Hospitalar			
010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares			
3.1.90.04.00.00.00	0100000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.699,00
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 8.000,00
08000 Secretaria Municipal de Educação			
08003 Departamento de Educação Infantil			
012.365.0003.2098 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de			
3.1.90.11.00.00.00	0100102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.300.000,00
10000 Secretaria Municipal de Assistência Social			
10001 Gabinete do Secretário			
008.244.0006.2118 Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social			
3.3.90.32.00.00.00	0100000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 124.000,00
10002 Conselho Tutelar			
008.243.0006.6002 Manter as Atividades do Conselho Tutelar			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
10003 Fundo Municipal para a Infância e Adolescência			
008.243.0006.6003 Coordenar as Atividades do Fundo Municipal para a Infância e Adolesc.			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
008.243.0006.6005 Desenvolver Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vin.			
3.3.90.30.00.00.00	0101703	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
10005 Fundo Municipal do Idoso			
008.241.0006.2123 Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso			
3.3.90.33.00.00.00	0100000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 61.520,22
11000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
11001 Gabinete do Secretário			
027.811.0010.2135 Manter e Incentivar as Equipes de Rendimento e Paradesporto			
3.3.90.33.00.00.00	0100000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.000,00
17000 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo			
17001 Gabinete do Secretário			
022.661.0009.2188 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria			
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 21.000,00
20000 Secretaria Municipal de Segurança			
20001 Gabinete do Secretário			
006.181.0005.2212 Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Segurança			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.848,46

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 5º da Lei Municipal nº 2.950 de 15 de Dezembro de 2017, e do artigo 44º da Lei Municipal nº 2.870 de 20 de Julho de 2017, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05000 Secretaria Municipal de Administração			
05001 Gabinete do Secretário			
004.122.0011.2015 Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Adm			
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
004.122.0011.2016 Manter os Próprios Públicos			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00





07000 Secretaria Municipal de Saúde			
07001 FMS / Direção Geral			
010.122.0004.2024 Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral			
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 350.000,00
3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 131.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 72.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 25.000,00
07002 FMS / Departamento Ambulatorial			
010.301.0004.2030 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde Básica			
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
010.301.0004.2032 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / PSF			
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 15.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 4.000,00
010.301.0004.2034 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / ESB			
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 8.199,00
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 1.400,00
010.301.0004.2038 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / PMAQ-AB			
3.3.90.39.00.00.00	0100495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 98.000,00
010.302.0004.2040 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde			
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 65.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 10.000,00
010.302.0004.2041 Coordenar e Manter as Atividades de Saúde em Urgência			
3.3.90.39.00.00.00	0100303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
010.302.0004.2043 Coordenar e Manter as Ativ. de Atenção à Saúde / SAMU ESTADUAL			
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 3.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 3.500,00
010.302.0004.2066 Coordenar e Manter as Ativ. de Atenção à Saúde / Rede Psicossocial			
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 10.000,00
010.302.0004.2085 Coordenar e Manter as Atividades de Urgência / UPA Afonso Pena			
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 65.000,00
07003 FMS / Departamento de Operacionalização do FMS (DOF)			
010.123.0004.2047 Coordenar e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais			
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100303	Auxílio Alimentação	R\$ 2.495,00
07004 FMS / Departamento de Saúde Comunitária / DSC			
010.305.0004.2064 Coordenar e Manter as Atividades Epidemiológicas em Vigilância			
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
010.305.0004.2082 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde / Inc Ações			
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 1.000,00
010.305.0004.2243 Coordenar e Manter as Atividades e Vigilância à Saúde / Agentes de			
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 4.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 800,00
07005 FMS / Departamento Técnico Administrativo / DTA			
010.122.0004.2059 Coordenar as Atividades Operacionais / Departamento Técnico Adm			
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
07006 FMS / Departamento Hospitalar			
010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares			
3.3.90.30.00.00.00	0100303	Material de Consumo	R\$ 55.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 10.000,00
08000 Secretaria Municipal de Educação			





08002 Departamento de Ensino Fundamental			
012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de			
3.1.90.11.00.00.00	0100102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.300.000,00
10000 Secretaria Municipal de Assistência Social			
10001 Gabinete do Secretário			
008.244.0006.2118 Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social			
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 99.000,00
10002 Conselho Tutelar			
008.243.0006.6002 Manter as Atividades do Conselho Tutelar			
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 16.000,00
10003 Fundo Municipal para a Infância e Adolescência			
008.243.0006.6005 Desenvolver Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vin.			
3.3.90.93.00.00.00	0101703	Indenizações e Restituições	R\$ 12.000,00
10004 Fundo Municipal de Assistência Social			
008.244.0006.2127 Manter as Atividades do Bloco de Financiamento da Proteção Social B.			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
008.244.0006.6001 Manter as Atividades da Guarda Mirim			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
10005 Fundo Municipal do Idoso			
008.241.0006.2123 Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso			
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 52.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 34.520,22
11000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
11001 Gabinete do Secretário			
027.811.0010.2136 Manter e Incentivar a Iniciação Esportiva			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
027.813.0010.2145 Manter e Promover Alternativas de Entretenimento para a Comunidade			
3.3.90.37.00.00.00	0100000	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 10.000,00
17000 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo			
17001 Gabinete do Secretário			
022.661.0009.2188 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 21.000,00
20000 Secretaria Municipal de Segurança			
20001 Gabinete do Secretário			
006.181.0005.2212 Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Segurança			
3.3.90.33.00.00.00	0100000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 44.406,34
006.181.0005.2213 Manter as Atividades da Guarda Municipal			
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 222,56
006.181.0005.2214 Coordenar e Manter o Sistema de Monitoramento do Município			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.219,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias - SEMARH

PORTARIA Nº. 8984/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o MEMORANDO Nr. 0015626 / 2018 de 19/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELAS FUNÇÕES DO CARGO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS

NADIA CIBELE BESCIAK - Matrícula 020688 01

CARGO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO  
DIRETORIA GERAL  
Carga Horária: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
DIRETORIA GERAL

OCUPANTE DO CARGO DE:  
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA  
De<a>: DIRETORIA GERAL  
Símbolo:CC2 C.Horaria:040 HS

Período....: 08/11/2018 a 07/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; Leis Municipais nrs. 02/93 e alterações, 135/2000, 660/2004 e 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07/11/2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 9041/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014868 / 2018 de 04/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA  
ODNY MARLI LABATUT DE OLIVEIRA - Matrícula 007778 01





CARGO PROFESSOR  
Nível:055 C. Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ES-  
PECIALIZADO ANNE SULLIVAN PORTE II

A partir de: 29/08/2018

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o parágrafo 19, do artigo 40º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 9042/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014869 / 2018 de 04/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

#### RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA  
NEUZIRA MARTINS MOREIRA - Matrícula 007777 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:056 C. Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ES-  
PECIALIZADO ANNE SULLIVAN PORTE II

A partir de: 29/08/2018

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o parágrafo 19, do artigo 40º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS







PORTARIA N°. 9062/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016770 / 2018 de 10/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 2535/2010 de 14/04/2010

De: CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA  
ABONO DE PERMANÊNCIA

MARIA MARGARETE BONTORIN BETTE - Matrícula 005347 01

Onde consta:

"A PARTIR DE: 31/03/2010."

Passe a constar:

"A PARTIR DE: 20/03/2010."

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## Citação Por Edital

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal n.º 2555/2017,

RESOLVE Convocar ILMAR JOSE RAMOS CARNEIRO LEÃO, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para tratar de assuntos de seu interesse.  
DATA PARA COMPARECIMENTO: 14/11/2018 ÀS 14:00 HORAS  
LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro – São José dos Pinhais – PR.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Edital n.º 07/2018, de 12 de novembro de 2018.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA DE DIRETORES E DIRETORES AUXILIARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Lei nº 940, de 02 de outubro de 2006, alterada pelas Leis nº 1.094 de 14 de setembro de 2007, 1.294, de 17 de outubro de 2008, 2.666, de 17 de novembro de 2015 e 2.894, de 18 de setembro de 2017


#### EDITAL 07/2018

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição Direta de Diretores e Diretores Auxiliares das Unidades de Ensino, constituída pela Portaria nº 158/2018, publicada em 10/09/2018, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas na lei n.º 940, de 02 de outubro de 2006, alterada pelas Leis n.º 1.094 de 14 de setembro de 2007, 1.294, de 17 de outubro de 2008 e 2.894, de 18 de setembro de 2017, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** o presente **EDITAL** que estabelece as instruções especiais para retomada do Processo de Eleição Direta de Diretores e Diretores Auxiliares, que serão realizadas nos dias 23 e 24 de novembro de 2018, nas Unidades de Ensino localizadas nas Zona Urbana e Zona Rural, respectivamente:

#### 1. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO NA UNIDADE DE ENSINO

→ Ao servidor responsável pela organização do processo na unidade de ensino caberá:

- divulgar os editais sobre a realização da Eleição, dia e horário para a Assembleia do Colegiado.
- Divulgar o modelo da cédula eleitoral à Assembleia do Colegiado:

 Escola/Centro Municipal de Educação Infantil _____ de _____	<input type="text"/> Nome e sobrenome Candidato(a) a Diretor Nome sobrenome Candidato(a) . ...
	<input type="text"/> Nome e sobrenome Candidato(a) a Diretor Auxiliar Nome sobrenome Candidato(a) a Auxiliar

- encaminhar até 20/11/2018 à Comissão Organizadora, o número de eleitores atualizados para o cálculo do 40%+1.

- comunicar a mesa eleitoral das novas datas da eleição.

- comparecer ao salão de reuniões da SEMED, no dia 21 de novembro de 2018, das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min, para retirada do material referente ao processo.

#### 2. DA MESA ELEITORAL

- o portão de acesso deverá ser fechado às 20h nas Unidades da Rede Urbana e 17h nas unidades da Zona Rural e Centros de AEE;

- cabe a mesa eleitoral a apuração dos votos imediatamente após o término da votação;

- compete a mesa eleitoral lavrar a ata dos resultados, registrando em formulário próprio as ocorrências havidas;

- **Compete à mesa eleitoral entregar à comissão organizadora – Secretaria Municipal de Educação, Praça 08 de Janeiro, 225 – Centro, no dia 23/11/2018, até às 21 horas e no dia 24/11/2018, até às 19 horas, mediante protocolo:**





- as atas, as cédulas utilizadas e relação dos eleitores acondicionadas em envelope lacrado, identificado e rubricado pelos mesários e fiscais; e
- o restante do material (cédulas não utilizadas e urna).

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A campanha eleitoral será retomada no período de 13 a 22/11/2018, para as Unidades da Área Urbana e de 13 a 23/11/2018, para as Unidades da Área Rural e Centros de AEE, conforme legislação.
- No dia anterior a eleição as chapas deverão recolher todo o material (banner/faixa) no interior da unidade e na comunidade.
- É permitida durante o período da campanha: a colocação de banner, o envio do Plano de Ação das Chapas nas agendas, bem como, folder e panfleto em data pré-definida, em comum acordo entre as chapas.
- É permitida durante o período da campanha: a campanha com a comunidade, fora do horário de trabalho.
- É permitido o uso de camiseta, adesivo e botton.
- É vetado o uso das redes sociais institucionais.
- Fica proibida a distribuição de brindes de qualquer natureza durante a campanha eleitoral e promessa de algo em troca de voto.
- Fica proibida no dia das eleições a promoção de qualquer atividade lúdica, pedagógica ou administrativa, a distribuição de brindes e lanche.
- No dia da eleição é proibida a propaganda eleitoral.
- É proibido divulgar sob qualquer forma, fato que sabe inverídico em relação a si ou outros candidatos, capaz de exercer influência sobre o eleitorado.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria 158/2018, de 10/09/2018, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação. São José dos Pinhais, 12 de novembro de 2018.

A Comissão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 24/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AXY1613	AYV9397	BAO6124	BBE2568	BBP1189	BBP7629	BBR2173	BCG9012





## Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 27/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAY8933	AJI1977	AKV9988	ALD9613	APC3973	API5625	APJ6659	AQS4321
ASD7101	ASO6212	ATB5880	ATN1589	ATV4449	ATW7976	ATY7009	AUD8386
AUG4066	AUP3455	AUT6008	AUU3346	AUV3328	AUW7430	AVA5575	AVE6150
AVI8188	AVJ4538	AVL7501	AWJ4427	AWJ5829	AWK0845	AWR0581	AWU4081
AXC1385	AXE6890	AXM4787	AXP0075	AXW2127	AXW4919	AXW7798	AYB4018
AYB5695	AYD2544	AYF2718	AYR5212	AYS0324	AYS0324	AYS8100	AYV3181
AYW4644	AYY7966	AZO6806	AZP8334	AZS2899	AZT1182	AZX2926	BAG3584
BAH6037	BAH7914	BAJ5001	BAL1229	BAS7361	BAW1759	BAX5085	BAZ0934
BBC5519	BBG2286	BBI8460	BBJ2198	BBK2921	BBL7843	BBP1625	BBS7369
BBZ4344	BCA9693	BCE0923	BCS0025	BDR1502	DED1014	DOO2767	EIP9895
EZC0419	FOA2406	FZL7279	GBC4366	HOG0461	IUG2161	IWB0341	IWK1377
IXY8398	JIK4004	JTB5919	LPR4149	MKP9133	MLC8839	MLJ7492	MLO8100
OLD2872	OQG2693	PUD9840	PVG4051	PWN1695	PXE7458	PZN0532	QHN5074
QIH7625	QIY0508	QMW2013	QMX8528	QNE7034	QNL4207	QOG8188	QOK2725

## Autuação de Infração

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 28/12/2018.

Placa Veículo							
AAG1817	ADF4142	AEY8697	AFE6527	AGX6134	AHO8331	AHP2457	AIE9649
AIW3004	AJP4445	AKD2626	AKS7960	AMH7917	AMW9709	ANG1199	ANL1305
AOS2920	AOS4641	APB7086	APM8035	AQD2275	AQS2602	AQY6855	ARI3403
ARN2287	ARP4111	ARQ8965	ASE7331	ASM7633	ATA5928	ATB8018	ATC7975
ATO0796	ATT3425	ATZ1213	AUO7928	AUR4991	AUU5316	AVC5181	AVK8601
AVO2430	AVQ2296	AVY9967	AWC5001	AWI1809	AWT1469	AWU7396	AWX7326
AXB6010	AXB8542	AXC1799	AXC6524	AXH3094	AXI0081	AXK6318	AXL8059
AXO1832	AXO3920	AXQ0658	AXT0618	AXX6202	AYN2061	AYN5472	AYS1827
AYU0391	AYV8428	AZD0306	AZD6761	AZF2413	AZF7147	AZN7297	AZO6204
AZV2413	BAH0198	BAJ1566	BAK4153	BAN6226	BAX2591	BBH4980	BBI6632
BBL5676	BBL7947	BBM2975	BBM5260	BBO3396	BBR4273	BBR9693	BBS2994
BBU7641	BBV6030	BBW0242	BBW6380	BBY7977	BBY9193	BBZ4673	BCA9362
BCA9362	BCB5594	BCE9094	BCF7537	BCH7487	BCM3068	BDQ0708	BED0018
BER1899	CXR6167	CZU1615	DDX0999	EEL9755	ERO2758	EUF3647	EZV0267
FDA6314	FDO9196	FII0924	GEQ4488	HGH0159	HMJ3946	HOI8286	IYX0017
JWC5316	MBH7875	MFA6247	MFV9821	MGB9946	MGU9657	MIF2937	MLW2112
NCC3872	PGL5498	PHP0168	QGI9909	QIG1639	QIG4052	QJC2549	QMW9806
QOA8573	QOF1848	QOR2978	QOX4987	QPE4009			





## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Portaria nº 044/2018 – SMVOP - de 09 de Novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DALTON DE SOUSA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no memorando n.º 44/2018-SMVOP, a qual tem por objeto a locação de veículos para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2015 – SERMALI, Contrato nº 251/2015 – SERMALI (empresa GUIA VEÍCULOS LTDA).

Art. 2º - Designar **PAULO EDUARDO RAVAGLIO**, inscrito no CPF sob nº 491.350.409-63 e RG nº 3.144.035-1, e **ADELAIR FATIMA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 777.604.761-91 e RG nº 8.612.045-3, servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuarem como **GESTORES**, referente à solicitação contida no memorando n.º 44/2018-SMVOP, a qual tem por objeto a locação de veículos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2015 – SERMALI, Contrato nº 251/2015 – SERMALI (empresa GUIA VEÍCULOS LTDA).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2018.

Marco Antonio Setim  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

### Portaria nº 045/2018 – SMVOP - de 09 de Novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DALTON DE SOUSA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no memorando n.º 44/2018-SMVOP, a qual tem por objeto a locação de veículos para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2015 – SERMALI, Contrato nº 250/2015 – SERMALI (empresa CS BRASIL TRANSPORTES LTDA).

Art. 2º - Designar **PAULO EDUARDO RAVAGLIO**, inscrito no CPF sob nº 491.350.409-63 e RG nº 3.144.035-1, e **ADELAIR FATIMA DE SOUZA**, inscrita





no CPF sob nº 777.604.761-91 e RG nº 8.612.045-3, servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuarem como **GESTORES**, referente à solicitação contida no memorando n.º 44/2018-SMVOP, a qual tem por objeto a locação de veículos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2015 - SERMALI, Contrato nº 250/2015 – SERMALI (empresa CS BRASIL TRANSPORTES LTDA).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2018.

Marco Antonio Setim  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

## Portaria nº 046/2018 – SMVOP - de 09 de Novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DALTON DE SOUSA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no memorando n.º 44/2018-SMVOP, a qual tem por objeto a locação de veículos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2015 – SERMALI, Contrato nº 257/2015 – SERMALI (empresa CS BRASIL TRANSPORTES LTDA).

Art. 2º - Designar **PAULO EDUARDO RAVAGLIO**, inscrito no CPF sob nº 491.350.409-63 e RG nº 3.144.035-1, e **ADELAIR FATIMA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 777.604.761-91 e RG nº 8.612.045-3, servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuarem como **GESTORES**, referente à solicitação contida no memorando n.º 44/2018-SMVOP, a qual tem por objeto a locação de veículos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2015 - SERMALI, Contrato nº 257/2015 – SERMALI (empresa CS BRASIL TRANSPORTES LTDA).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2018.

Marco Antonio Setim  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas





## Portaria nº 047/2018 – SMVOP - de 09 de Novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DALTON DE SOUSA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no memorando n.º 44/2018-SMVOP, a qual tem por objeto a locação de veículos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2015 – SERMALI, Contrato nº 291/2015 – SERMALI (empresa GUIA VEÍCULOS LTDA).

Art. 2º - Designar **PAULO EDUARDO RAVAGLIO**, inscrito no CPF sob nº 491.350.409-63 e RG nº 3.144.035-1, e **ADELAIR FATIMA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 777.604.761-91 e RG nº 8.612.045-3, servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuarem como **GESTORES**, referente à solicitação contida no memorando n.º 44/2018-SMVOP, a qual tem por objeto a locação de veículos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2015 - SERMALI, Contrato nº 291/2015 – SERMALI (empresa GUIA VEÍCULOS LTDA).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2018.

Marco Antonio Setim  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Autos de Processo Administrativo Ambiental

ARISTON CARLOS GHIDIN, Secretário Municipal de Meio Ambiente de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, I da Lei Orgânica Municipal e Art.14, IV do Decreto nº 2.081 de 30 de janeiro de 2008, resolve:

Pelo presente, ficam Vossas Senhorias intimadas das decisões de consistência proferidas nos autos de infração ambiental relacionados abaixo, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nos termos do artigo 110 e 112 do Decreto Municipal nº 1.097/2012, o autuado deverá proceder ao pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias a contar da ciência do ato.

Autuado	Auto de infração	CNPJ/CPF
P.O.S. Administração e Participação de Bens Ltda - Me	4228/2018	09.195.011/0001-49
Vaz Ferr Construção e Incorporação Ltda	4215/2018	09.259.274/0001-74
Vitor Rossetto	4231/2018	604.712.479-87

São José dos Pinhais, 12 de novembro de 2018.

ÁRISTON CARLOS GHIDIN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### Decisão Final – Autos n.º 043/2017 de 31.10.2017 – SEMUSEG

#### **PROCESSO DE SINDICÂNCIA – Autos nº 043/2017 de 31.10.2017 – CSCGM.**

**Decisão Final**, proferida pelo Secretário Municipal de Segurança, determina a instauração de **ARQUIVAMENTO**.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 09.11.2018.

**Fabiano da Rosa**

Secretário Municipal de Segurança

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 264/2018 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços - Aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de NOVENBRO de 2018 às 09h30min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

### Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 19/2018 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa(s) para execução de serviços de limpeza e recuperação de caixas de captação, ligação e tampas, assentamento de tubos, recuperação e reposição de grelhas, arrancamento e reassentamento de meio fio, pequenos reparos em pisos de concreto, cimentados e lousinhas, escavação manual de valas incluindo transporte dos materiais, remoção de terra e entulho e limpeza do local, em diversos logradouros públicos, sem o fornecimento de materiais.

**TIPO:** Menor preço por lote.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 974.508,96 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

**ABERTURA:** 14 de DEZEMBRO de 2018.

**HORÁRIO:** 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

